

PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre o cancelamento de matrícula de Tradutor e Intérprete Público

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Instrução Normativa nº 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento da matrícula de nº 763, de 28/05/2009 (idioma Inglês), do Tradutor e Intérprete Público João Carlos Pijnappel, nomeado em 22/05/2009, por meio da Portaria Nº P/46/2009, para o idioma acima mencionado, em razão de seu requerimento de transferência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, protocolado sob o nº. 26/173.464-4 e aprovado sob o nº 13708242, em 20/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de março de 2026.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 24/03/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136053450** e o código CRC **CDE4A2AE**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000017/2026-63

SEI nº 136053450